



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Eugênio Costa, Nº 72 – CEP59808-000 – ☎ Telefax. 398 0020 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

Lei nº 089/2001.

De, 26 de novembro de 2001.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Serrinha dos Pintos-RN,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (Trinta por Cento) do Orçamento Financeiro do exercício de 2001.

Art. 2º - Os Créditos serão abertos mediante a insuficiência de dotações Orçamentárias no Poder Legislativo e Executivo, e terão como fonte de recursos, anulação de dotações e o excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício, conforme estabelece a Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Setembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos-RN,
Em, 26 de novembro de 2001.


Luiz Gonzaga de Queiroz
CPF Nº 107.321.794-91
Prefeito